



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Instrução Normativa do TCC da pós graduação - Dispõe sobre a regulamentação do trabalho de conclusão do curso da Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares.

O Colegiado do curso Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares, de acordo com as atribuições previstas na Resolução Nº 37 de 10 de dezembro de 2020 do Conselho Superior e na Instrução Normativa de Constituição do Colegiado do Campus, resolve:

Art. 1º. Aprovar as normas relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), atividade obrigatória para a obtenção do título de especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1.DO OBJETIVO

Art. 2º. O objetivo do TCC (ou do artigo científico) é a apresentação do resultado de um estudo conduzido pelo(s) estudante(s) e também da expressão de conhecimento aprendido/acumulado por ele(s) no período do curso.

Parágrafo Único. O tema a ser desenvolvido poderá ter características de um problema de pesquisa (empírica ou teórica) ou de um problema prático, desde que sejam utilizadas ferramentas e procedimentos metodológicos pertencentes à Engenharia e Saúde do Trabalhador.

2.DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º. Um grupo formado por dois (2) estudantes deverá, durante toda a realização do trabalho, ser orientado por um professor do IFMG Campus Governador Valadares.

Art. 4º. Quando o trabalho for realizado em uma instituição não vinculada ao IFMG, o professor deverá solicitar ao(s) orientando(s) que apresente uma carta da instituição autorizando a realização do trabalho.

§ 1º. Compete ao(s) orientando(s), auxiliado(s) pelo orientador, a viabilização do acesso ao ambiente de pesquisa escolhido.

§ 2º. No caso da criação de patentes, esta deverá respeitar as normas do IFMG, ficando em nome da instituição, do(a/s) orientando(a/s), do professor orientador e do coorientador (quando houver); observada a legislação emanada do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFMG) e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

§ 3º. Quando houver a utilização de informações de empresas ou pessoas, é obrigação do(a/s) orientando(a/s) solicitar uma autorização por escrito (Anexo I – Autorização para Divulgação de Informações) e que deverá ser citada no TCC e anexada ao respectivo processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 5º. O estudante deverá apresentar, durante o transcorrer da disciplina “Metodologia Científica”, um pré-projeto em formato de artigo, contendo informações básicas sobre sua possível investigação.

§ 1º. O docente da disciplina “Metodologia Científica” no período vigente reunirá os possíveis títulos apresentados pelos grupos de estudantes e enviá-los-á à Coordenação do Curso de Pós-Graduação para apreciação do colegiado, o qual indicará um orientador.

§ 2º. O estudante (e seu orientador) poderá submeter, o quanto antes e a qualquer tempo após ter cursado o módulo da Metodologia Científica, um artigo a qualquer revista científica indexada na plataforma Sucupira (da Capes).

§ 3º. Em caso de aceite do artigo no § 2º, o candidato fica automaticamente dispensado da defesa e apresentação do TCC, bastando que encaminhe cópia da carta de aceite à Coordenação do Curso de Pós-Graduação que por sua vez encaminhará nota a ser lançada pelo Registro Acadêmico.

§ 4º. Caso o estudante e orientador optem pela defesa do TCC, deverão, também, fazer a submissão paralela de um artigo em revista científica indexada na plataforma Sucupira (da Capes).

II - O orientador deverá anexar a carta de submissão ao respectivo processo na plataforma SEI.

I- O professor orientador e o(s) estudante(s) classificarão o trabalho na área e subárea, segundo classificação CAPES. Essa informação deverá constar na carta convite (Anexo II – Modelo de Carta de Aceite).

§ 5º. Após um ano da data da defesa do TCC, se nenhum artigo obtiver aceite para publicação, o orientador e os coorientadores poderão redigir e submeter os artigos relacionados aos resultados da pesquisa com a obrigação de inserir o discente como coautor do trabalho.

I - Na data da defesa do TCC será cobrada do discente a assinatura de declaração de consentimento de perda da autoria do artigo, passando à coautoria, conforme o parágrafo anterior. (Anexo III- Declaração de Consentimento)

§ 6º. A defesa do TCC ocorrerá em janelas de data definida previamente no cronograma divulgado pela Coordenação da Pós-Graduação, e a versão final do trabalho deverá ser entregue até 30 dias antes do final do prazo de integralização do curso.

I - Após a entrega da carta de aceite para publicação de um artigo ou da defesa do TCC juntamente com a carta de submissão de um artigo a uma revista científica, o vínculo da orientação terá validade limite de mais 30 dias.

Art. 6º. Orientando(s) e orientador deverão cuidar para que, caso o trabalho envolva seres humanos, os devidos encaminhamentos ao Comitê de Ética sejam cumpridos conforme Resolução N. 466 de 12 de Dezembro de 2012, emitida pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde.

3.DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 7º. São obrigações do orientador:

§ 1º. Esclarecer ao(s) orientando(s), no início do processo de orientação, os critérios pelos quais ele será avaliado ao longo de toda a trajetória de realização do trabalho.

§ 2º. Abrir, para cada orientando ou dupla, processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 3º. Responsabilizar-se pelo planejamento, acompanhamento e correção do TCC, além do agendamento e coordenação da defesa se tiverem optado por este mecanismo.

I - Caberá ao orientador formalizar todas as etapas relativas à organização da defesa.

§ 4º. Estabelecer um cronograma de atividades, em comum acordo com o(s) orientando(s), contendo as etapas necessárias para o cumprimento do trabalho e que deverá constar na carta convite

§ 5º. Disponibilizar parte de seu tempo para reuniões periódicas com o(s) orientando(s), em comum acordo entre as partes.

§ 6º. Anexar no respectivo processo no Sistema SEI, a versão final do TCC defendido e do artigo submetido.

Art. 8º. Caso haja necessidade de manifestação de cancelamento do vínculo de orientação, o orientador deverá formalizar o cancelamento com o(s) orientando(s) (Anexo IV - Cancelamento do Vínculo de Orientação). Esse processo dar-se-á por meio do envio digital do documento supracitado à Coordenação do Curso de Pós Graduação e ao(s) orientando(s).

Art. 9º. Anexar, ao processo SEI, termo de autorização para o repositório RI-IFMG (Anexo V- Termo de Autorização).

Art. 10. Todos os documentos relacionados ao processo de orientação, para fins de registro e histórico, deverão ser cadastrados no processo SEI.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ORIENTANDO(S)

Art. 11. São obrigações do(s) orientado(s):

§ 1º. Caso o(s) orientando(s) necessite trocar de tema ou de orientador, compete ao mesmo a iniciativa de avisar ao atual e procurar por outro, ou se preferir, solicitar indicação ao Colegiado do Curso em sua próxima reunião.

§ 2º. O cumprimento de todas as etapas do cronograma estabelecido em comum acordo com o orientador e sob o minucioso acompanhamento deste;

§ 3º. A redação do trabalho acadêmico.

§ 4º. A realização das correções e melhorias do trabalho, ou de suas partes, sugeridas pelo professor orientador e banca examinadora, bem como a entrega nos prazos estipulados.

5.DA ESTRUTURA DO TRABALHO

Art. 12. A estrutura do TCC, em formato de artigo, obedecerá ao Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG, rigorosamente.

§ 1º. O Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG estará acessível na página da biblioteca no site do Campus Governador Valadares.

§ 2º. O TCC deve conter entre 10 e 20 páginas, (considerando apenas os elementos textuais):

I - no mínimo 10 (dez) referências atualizadas (referências com data publicação de até cinco anos, contadas a partir do ano de apresentação do Trabalho Acadêmico);

II - o mínimo de 25 (vinte e cinco) referências (incluindo aquelas do item “I”).

§ 3º. O artigo a ser submetido - exigido ao estudante que opte pela defesa do TCC - obedecerá ao template exigido pela revista.

6.PROCEDIMENTOS ANTERIORES À DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO ACADÊMICO

Art. 13. Caberá ao/à(s/às) orientando(as) entregar uma cópia impressa e/ou digital (conforme desejo dos membros da banca) do trabalho, incluindo o orientador, com antecedência mínima de 15 dias antes da data da defesa.

Art. 14. Caberá ao orientador apresentar, em ofício na plataforma SEI, as seguintes informações à Coordenação de Pós-Graduação:

- a. Título do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b. Nome do Orientando;
- c. Nome do Orientador;
- d. Nome do Coorientador (quando houver);
- e. Sugestão de membros da banca.
- f. Data da defesa (respeitada a janela divulgada pela Coordenação de Pós-Graduação).
- g. Anexar comprovante de submissão, em que deve constar data de submissão e os pareceres da revista sobre o trabalho (se houver até aquele momento).

Art. 15. Caberá à Coordenação da Pós-Graduação divulgar o cronograma de apresentações para a comunidade do Campus.

7.DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA E DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO ACADÊMICO

Art. 16. A apresentação do trabalho deverá ser realizada em sessão pública perante uma banca examinadora composta por no mínimo 03 (três) membros: o orientador e dois convidados.

Parágrafo único: É lícito à banca ainda incluir a participação do coorientador, se ele existir, como o quarto membro da banca.

Art. 17. O orientador pode incluir, como membro convidado, um profissional pós-graduado, atuante na área em que o trabalho foi desenvolvido.

Art. 18. O tempo de exposição de cada trabalho à respectiva banca examinadora será de 20 (vinte) minutos, com uma tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos.

1.DA AVALIAÇÃO E LANÇAMENTO DE NOTA

Art. 19. Cada membro da banca avaliará o TCC por meio do barema (Anexo VI - Ficha de Avaliação de TCC).

Art. 20. A formalização do parecer e nota final dar-se-á por meio da assinatura eletrônica da ata de defesa pelos membros da banca no respectivo processo aberto no Sistema SEI, pelo orientador. (Anexo VII – Modelo de ata de defesa)

Art. 21 A nota que constará na ata de defesa corresponderá à média aritmética das notas avaliadas pelos membros da banca.

Art. 22. A aprovação dar-se-á quando o(s) orientando(s) obtiver(em) nota igual ou superior a 60 pontos.

§ 1º. Caso o(s) orientando(s) não obtenha(am) nota igual ou superior a 60 pontos, poderá solicitar ao orientador uma nova apresentação com a mesma banca examinadora, desde que o discente se proponha a fazer as devidas correções no trabalho escrito.

§ 2. A apresentação obrigatoriamente ocorrerá entre 30 e 45 dias transcorridos a partir da primeira defesa, e respeitando prazo máximo de integralização do curso.

I - O TCC impresso ou em formato digital devidamente corrigido deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no prazo mínimo de cinco dias antes da nova data de apresentação.

Art. 23. O orientador anexará a versão final do trabalho no respectivo processo aberto no sistema SEI.

Art. 24. No caso de publicação de artigo, o orientador apresentará a carta de aceite para a publicação de artigo à Coordenação do Curso, por meio de ofício na plataforma SEI.

Parágrafo único: A Coordenação de Curso encaminhará ao Registro Acadêmico, nota segundo equivalência a seguir; conforme à avaliação da revista (Qualis), das áreas de Engenharias e afins, e prevalecendo a área que apresentar a melhor qualificação):

- a) um artigo Qualis A1, A2, A3 ou A4 – 100 pontos;
- b) um artigo Qualis B1 ou B2 – 95 pontos;
- c) um artigo Qualis B3 – 90 pontos;
- d) um artigo Qualis B4 – 85 pontos;
- e) periódicos com outras qualificações ou sem qualificação não serão aceitos.

2.DO ENVIO DO TCC PARA BIBLIOTECA

Art. 25. Finda toda a tramitação, o professor orientador encaminhará o processo SEI para a biblioteca, com o objetivo de que esse setor archive a versão final do trabalho.

3.QUANTO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTA CIENTÍFICA.

Art. 26. Caberá ao orientador quando o Trabalho Acadêmico for submetido, sob formato de artigo:

§ 1º. Autorizar a submissão deste, atestando a sua qualidade e a consonância com a política de escopo do periódico;

§ 2º. Enviar ao SEI, (Anexo VIII – Autorização de Trabalho em Revista Indexada e Termo de Responsabilidade), devidamente preenchido.

Art. 27. O artigo deverá:

§ 1º. Ser de autoria do(s) orientando(s), onde este figure como primeiro autor, e ter pelo menos um professor atuante no IFMG Campus Governador Valadares como coautor.

§ 2º. Deverá ser pertinente às áreas de atuação do discente.

§ 3º. Ter sido aceito em revistas cadastradas no sistema de Avaliação de periódico Qualis/CAPES (Plataforma Sucupira).

Art. 28. Artigos aprovados para publicação, mas que contenham ressalvas de correções obrigatórias, só poderão ser usados para dispensar o estudante da defesa do TCC à banca examinadora, mediante a apresentação da carta de aceite após a ressubmissão com as correções atendidas.

Parágrafo único: A carta de aceite para publicação e o artigo corrigidos deverão ser arquivados ao processo na plataforma SEI.

8.DO DIREITO AO TÍTULO DE PÓS-GRADUADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Art. 29 Para os casos de defesa do TCC, apenas a sua ata não garante ao(s) estudante(s) o direito ao título de pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho.

§ 1º. O(s) orientando(s) ainda dever(á)ão entregar a carta de submissão do artigo para fins de registro acadêmico e certificação.

Art. 30 Para os casos de publicação de artigo, apenas a carta de aceite não garante ao(s) estudante(s) o direito ao título de pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 31 Soma-se às observações dos artigos 29 e 30, que o(a)(s) orientando(a)(s) deverão, ainda, ter cumprido todas as demais exigências segundo o Projeto Pedagógico do Curso.

9.DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo Colegiado da Pós-Graduação do IFMG – Campus Governador Valadares.

Art. 33. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado da Pós-Graduação do IFMG – Campus Governador Valadares.

ANEXO I– AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TRABALHO E DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a):

_____, matrícula _____, está **autorizado**

a realizar o trabalho na empresa/pessoa _____

CNPJ/CPF _____ para realização de seu TCC. Autoriza-se a divulgação das seguintes informações:

· _____;

· _____;

· _____;

· _____;

Governador Valadares, <dia> de <mês> de <ano>

<Representante da empresa e Cargo. Assinar como usuário externo pelo SEI. >

ANEXO II - CARTA DE ACEITE

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que (aceito orientar ou coorientar) o(a) aluno(a) _____, matrícula _____, no desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com Normativa nº 01/2021, cuja a área é _____ e subárea é _____.

Em caso de aceite, o desenvolvimento do trabalho terá início a partir da presente data e possui término previsto para o final do ___ semestre do ano de _____, no caso de desempenho satisfatório do(a) referido(a) aluno(a), conforme planejado no cronograma abaixo.

Cronograma:

- Introdução:
- Revisão bibliográfica:
- Metodologia:
- Resultados e discussões:
- Considerações finais:
- Ajustes ABNT:

O(A) discente declara, ainda, que **autoriza o IFMG-GV** a disponibilizar através do seu repositório, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões identificadas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, após a defesa e entrega do trabalho. A não autorização só compete aos casos que constam na normativa.

Governador Valadares, <dia> de <mês> de <ano>

<Nome do Aluno>	<Nome do Professor>
Aluno(a)	Orientador(a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Estou ciente de que, em não conseguindo a publicação de um artigo em até 1 ano após a data da defesa do TCC, o orientador poderá, caso deseje, assumir integralmente a redação total ou parcial de novo artigo, desta vez colocando-se como autor e o(a/s) ex-orientando(a/s), como co-autor(es).

Pelo supracitado, estou de acordo.

Att.

Assinatura do estudante.

ANEXO IV - CANCELAMENTO DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que devido a _____, desejo cancelar o vínculo de orientação com o(a) aluno(a) _____, matrícula: _____.

Até o presente momento, o aluno desenvolveu as seguintes etapas: _____, estando autorizado por mim, a partir da presente data, a procurar outro orientador.

(**Autorizo / Não autorizo**) a continuação do desenvolvimento do seu Trabalho de Conclusão de Curso no mesmo tema.

Governador Valadares, <dia> de <mês> de <ano>

<Nome do Professor Orientador>

Estou ciente e de acordo com o cancelamento do vínculo de orientação com o(a) professor(a) _____. Além disso, fui avisado e concordo com as implicações deste cancelamento, previstas no Artigo 7º da Normativa 01/2021, que **(me impedem / não me impedem)** de estabelecer novo vínculo de orientação no semestre corrente. Declaro ainda estar de acordo com o Artigos 17º, 18º, 28º, 29º e 30 e 34º da mesma resolução, que dispõe sobre o lançamento de notas das atividades Projeto em Engenharia I e Projeto em Engenharia II.

Governador Valadares, <dia> de <mês> de <ano>

Aluno(a)

ANEXO V- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Autor:

Curso:

E-mail:

Telefones:

RA ou Matrícula:

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Ao concordar com esta licença, você(s) autor(es) ou titular(es) dos direitos autorais da obra aqui descrita concede(m) ao Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares, gestor do repositório, denominado RI-IFMG, o direito não-exclusivo de reproduzir, converter (como definido abaixo) e/ou distribuir o documento depositado em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio.

Você(s) concorda(m) que o Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Governador Valadares, gestor do RI-IFMG, pode, sem alterar o conteúdo, converter o arquivo depositado a qualquer meio ou formato com fins de preservação.

Você(s) também concorda(m) que o Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares, gestor do RI-IFMG, pode manter mais de uma cópia deste depósito para fins de segurança, backup e/ou preservação.

Você(s) declara(m) que a apresentação do seu trabalho é original e que você(s) pode(m) conceder os direitos contidos nesta licença e no Termo de Autorização a ser entregue.

Você(s) também declara(m) que o envio é de seu conhecimento e não infringe os direitos autorais de outra pessoa ou instituição.

Caso o documento a ser depositado contenha material para o qual você(s) não detém a titularidade dos direitos de autorais, você(s) declara(m) que obteve a permissão irrestrita do titular dos direitos autorais de conceder ao Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares, gestor do RI-IFMG, os

direitos requeridos por esta licença e que os materiais de propriedade de terceiros, estão devidamente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo da apresentação.

CASO O TRABALHO DEPOSITADO TENHA SIDO FINANCIADO OU APOIADO POR UM ÓRGÃO, QUE NÃO A INSTITUIÇÃO DESTE REPOSITÓRIO: VOCÊ DECLARA TER CUMPRIDO TODOS OS DIREITOS DE REVISÃO E QUAISQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES REQUERIDAS PELOS CONTRATOS OU ACORDOS.

O RI-IFMG identificará claramente o seu(s) nome(s) como autor(es) ou titular(es) do direito de autor(es) do documento submetido e declara que não fará qualquer alteração além das permitidas por esta licença.

2 TRABALHO

Trabalho de Conclusão de Curso Artigo de Periódico Trabalho Apresentado em Evento Dissertação Tese Relatório de Estágio

Título:

Data de defesa ou apresentação:

Orientador:

E-mail do orientador:

Coorientador(es):

3 INFORMAÇÕES DE ACESSO

- Autorizo disponibilizar meu trabalho no RI-IFMG (acesso aberto);
- Autorizo disponibilizar meu trabalho no RI-IFMG somente após a data ___/___/____ (Embargo);
- Não autorizo disponibilizar meu trabalho no RI-IFMG (acesso restrito).

Ao indicar a opção 2 ou 3, marque a justificativa:

O documento está sujeito a registro de patente.

O documento pode vir a ser publicado como livro, capítulo de livro ou artigo.

Outra justificativa: _____

4 LICENÇA

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo o Instituto Federal de Minas Gerais, campus Governador Valadares a disponibilizar a obra, gratuitamente, de acordo com a licença pública Creative Commons Licença 3.0 por mim declarada sob as seguintes condições: não permite comercialização, não permite modificações. A obra continua protegida por Direito Autoral / Conexos (com

base na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Governador Valadares, <dia> de <mês> de <ano>

Nome completo do aluno

ANEXO VI - BAREMA DE AVALIAÇÃO

Nome do aluno: Clique aqui para digitar texto.

Título do trabalho: Clique aqui para digitar texto.

Orientador: Clique aqui para digitar texto.

Coorientador: insira um espaço em branco caso não haja coorientador

<input type="checkbox"/> Orientador	<input type="checkbox"/> Coorientador	<input type="checkbox"/> Convidado
-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____
:_____

AVALIAÇÃO TRABALHO ESCRITO			
ITENS		Máx	Nota
1. Apresentação do tema	Título	2	
	Apresentação do tema	2	
	Problema	2	
	Justificativa	2	

	Objetivo(s)	2	
2. Revisão de literatura.	10 referências atualizadas (até 05 anos)	4	
	Total de Referências (mín. de 20)	4	
	Qualidade do texto (ortografia, pontuação, parágrafos concisos e concatenados, fluidez de leitura)	5	
3. Metodologia	Passos formais da pesquisa	5	
	Passos e instrumentos para aplicação da pesquisa prática	5	
4. Apresentação e discussão dos resultados.	Organização dos resultados	4	
	Atendimento aos objetivos do estudo	5	
	Clareza na aplicação das ferramentas de estudo	5	
5. Conclusão	Reapresentação dos objetivos, síntese dos principais resultados, limitações da pesquisa e recomendações futuras	5	
6. Normas da ABNT		4	
7. Número de páginas	Elementos Textuais (mínimo 25 e máximo de 50)	4	
8. Grau de inovação do tema proposto		10	
NOTA FINAL DO TRABALHO ESCRITO		70	

AVALIAÇÃO APRESENTAÇÃO ORAL

ITENS	Máx	Nota
1. Apresentação	Cumprimento das etapas previstas no plano	1

do problema, objetivos, metodologia, resultados e conclusão	Capacidade de síntese	2	
	Abrangência	1	
	Adequação do tema	1	
2. Domínio do conteúdo	Segurança	2	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	2	
	Adequação dos vocabulários e dos termos técnicos	2	
3. Adequação do material audiovisual	Utilização e manejo	1	
	Qualidade de recursos e materiais audiovisuais	3	
4. Adequação ao tempo disponível	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
	Cumprimento do tempo de 25 min (c/ tolerância de \pm 05 minutos; para cada minuto a mais ou a menos, será descontado 1 ponto)	3	
5. Desempenho na arguição	Autocontrole	2	
	Dicção e tom de voz	2	
	Postura e movimentação	2	
	Atendimento à arguição da banca examinadora	3	
	NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL	30	

Total: _____

ANEXO VII – MODELO DA ATA DE DEFESA

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às ____:____, na sala _____ deste instituto, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso elaborado pelo (a) aluno (a)

_____, intitulado _____,
_____, sendo a
comissão examinadora constituída pelos professores _____.

A comissão examinadora deliberou pela _____ do (a) aluno (a), com a nota _____.
Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da comissão examinadora e pelo (a) aluno(a).

Orientador(a): <Nome>

Coorientador(a): <Nome> (Caso haja)

<Nome convidado 1> - Instituição

<Nome convidado 2> - Instituição

Aluno (a): <Nome>

ANEXO VIII - MODELO DE ATA - TRABALHO PUBLICADO EM REVISTA INDEXADA OU LIVRO/CAPÍTULO DE LIVRO EM EDITORA COM CLASSIFICAÇÃO QUALIS/CAPES

A Coordenação da Pós-Graduação declara que artigo do(a)s aluno(a)s _____, intitulado _____ foi aceito/publicado na revista _____, indexada pela CAPES. De acordo com o Art. 24, dado o Qualis _____ da revista, na área de avaliação _____, a nota do(a) aluno(a) é de _____ pontos. O TCC foi orientado pelo(a) docente _____, cujo SIAPE é _____ e coorientado pelo(a) docente _____, cujo SIAPE é _____.

Governador Valadares, <dia> de <mês> de <ano>

Professor Orientador

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

O texto do trabalho de conclusão de curso intitulado “_____” é de minha inteira responsabilidade. Declaro que não há utilização indevida de texto, material fotográfico ou qualquer outro material pertencente a terceiros sem o devido referenciamento ou consentimento dos referidos autores.

Governador Valadares, <dia> de <mês> de <ano>

Nome completo do aluno



Documento assinado eletronicamente por **Grasiela Aparecida Coura Querobino Alvarenga, Professora**, em 14/02/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1091494** e o código CRC **A318B1E9**.

23212.000160/2022-82

1091494v1